

# Região Metropolitana

Luciene Maria Vianna

Até meados da década de 50, grande parte da população do Estado habitava as áreas rurais, trabalhando no campo.



Com a crise cafeeira e o processo de industrialização dos centros urbanos, a população rural evadiu-se para as cidades, buscando novas oportunidades de emprego e atraídas por melhores condições de vida.

A intensificação desse fluxo migratório e o próprio crescimento demográfico promoveram, com o tempo, o inchamento de algumas cidades que, expandindo seus limites, fundiram-se às cidades vizinhas, vindo a formar a aglomeração urbana da Grande Vitória — Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra e Viana.

A velocidade com que se deu esse processo de inchamento urbano, desacompanhado de qualquer planejamento prévio, resultou na atual estrutura urbana, na qual os cinco municípios têm relações de profunda interdependência.

E, a despeito de cada um possuir governo próprio, com competências específicas, uma série de questões básicas ao seu desenvolvimento demandam planejamento e ações integradas com os municípios vizinhos. Da mesma forma, determinadas ações isoladas em um município podem vir a comprometer o desenvolvimento dos municípios adjacentes, e, por conseguinte, o desenvolvimento da própria região em que estão inseridas.

À luz dessa realidade, a Grande Vitória se apresenta hoje como uma região metropolitana não instituída, mas com uma série de funções públicas que são de interesse comum aos municípios que a compõem.

O transporte coletivo ur-

bano é exemplo de um serviço público de alcance metropolitano. Isso porque os habitantes da Grande Vitória, em suas atividades diárias, deslocam-se entre os cinco municípios, ignorando-lhes os limites administrativos e utilizando os sistemas de transportes de que dispõem — ônibus, barcas, táxis, bicicletas. Não há, portanto, nenhum sentido em planejar, operacionalizar e gerenciar a operação desses serviços de forma isolada, sem que isso traga, obviamente, grandes ônus ao próprio poder público e à sociedade usuária.

A destinação final do lixo, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a despoluição e preservação dos recursos naturais existentes são outros exemplos de funções públicas de interesse comum e que devem ser geridas no nível metropolitano.

Portanto, institucionalizar a administração conjunta das funções públicas de interesse comum na área metro-

politana é o único caminho para unir esforços, captar recursos financeiros e investilos em projetos hierarquizados segundo as necessidades de desenvolvimento integrado da região.

Nesse sentido, a Constituição Federal, promulgada em 1988, delegou aos estados a competência de instituir, através de lei complementar, unidades regionais tais como regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Ao exercer essa competência, o Espírito Santo dispôs, no artigo 216 de sua Constituição, que o Estado poderá instituir região metropolitana, respeitando o princípio da co-gestão entre Estado e Municípios, com a participação da sociedade civil no processo decisório. Estabeleceu, também, que a criação de região metropolitana dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Assim, o primeiro passo

em direção à criação da Região Metropolitana de Vitória é o entendimento, por parte da sociedade que será consultada, de que: 1º) os municípios não perdem sua autonomia administrativo-financeira; 2º) o processo de co-gestão (Municípios/Estados/Sociedade) das questões de interesse comum é a única forma de garantir a integração efetiva do planejamento e das ações do poder público, resultando na racionalização dos recursos necessários, na comunhão de esforços, viabilizando assim o desenvolvimento municipal/regional objetivado; 3º) a criação da Região Metropolitana não pretende ser a solução para todos os problemas existentes, mas, com certeza, é a consolidação de um espaço de efetiva participação da sociedade na discussão de questões que se refletem na sua própria qualidade de vida.

Luciene Maria Vianna é engenheira com mestrado em transportes

